CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o acordo de irmandade firmado entre as cidades de Contagem, no Brasil e de Nazaré, em Israel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o acordo de irmandade firmado entre as cidades de Contagem, em Minas Gerais, Brasil e Nazaré, em Israel, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, fica autorizado a firmar acordos, convênios e programas de cooperação técnica, comercial, econômica, cientifica, artística, cultural, social e turística entre as duas cidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 19 de fevereiro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Câmara Municipal data -20-Fev-2020-16:35-012550-1/2